



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA PRESIDENTE DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL 010-2017

Secretaria de Governo
Presidente Dutra – Bahia 04 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - /BA

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Presidente,

Solicitamos que sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa para Contratação de empresa para prestar serviços com coleta de lixo em praças, ruas e avenidas com carro compactador da Sede e dos povoados de Vila de Campo Formoso, A. Clara, Barro Branco, Canoaozinho, Baixa Verde, Matinha de Brito, sapecado e Queimada e manutenção do lixão do Município de Presidente Dutra para atender a demanda emergencial do Município de Presidente Dutra - Bahia, no período de 04 de Janeiro a 31 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretária de Governo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA PRESIDENTE DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº DL 010-2017

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **J & S TERRAPLANAGEM, CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - ME**, CNPJ nº **13.586.669/0001-59**, para Contratação de empresa para prestar serviços com coleta de lixo em praças, ruas e avenidas com carro compactador da Sede e dos povoados de Vila de Campo Formoso, A. Clara, Barro Branco, Canoaozinho, Baixa Verde, Matinha de Brito, sapecado e Queimada e manutenção do lixão do Município de Presidente Dutra, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Presidente Dutra /BA 04 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº315/2017)



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA PRESIDENTE DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 094-2017

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COLETA DE LIXO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E A J & S TERRAPLANAGEM, CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **J & S TERRAPLANAGEM, CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.586.669/0001-59** Situada à **ROD BA 052 KM 353 S/N RODOVIA**, Irecê-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições: Conforme Dispensa de Licitação DL 010-2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços com coleta de lixo em praças, ruas e avenidas com carro compactador da Sede e dos povoados de Vila de Campo Formoso, A. Clara, Barro Branco, Canoaozinho, Baixa Verde, Matinha de Brito, sapecado e Queimada e manutenção do lixão do Município de Presidente Dutra conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 010-2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA PRESIDENTE DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.2 – DO CONTRATADO:

2.2.1 - O fornecimento do produto/serviço objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações das Secretarias deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

2.2.2 - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos/serviços ofertados.

2.2.3 - A Contratada se compromete a entregar o produto/serviço ora contratado, conforme solicitação das Secretarias deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração **de 04 de Janeiro de 2017 à 31 de Março de 2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor estimado de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ. 2.050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA PRESIDENTE DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 04 de Janeiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
 Prefeito - Contratante

J & S TERRAPLANAGEM, CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratada CNPJ: 13.586.669/0001-59

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA PRESIDENTE DE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39

